



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46 151 718/0001-80

R
Fls. 133 v
2.18

LEI Nº 3.392, DE 21 DE JUNHO DE 1.996

ALTERA QUANTIDADES DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE MONITOR DE DANÇAS, CONSTANTE DO ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Monitor de Danças, constante do Anexo 1 - Cargos Públicos de Provimento Efetivo, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, fica alterada de 1 (uma) para 2 (duas).

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º -- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e seis.

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

José Carlos Rodrigues Cintra
JOSÉ CARLOS RODRIGUES CINTRA
Secretário de Administração

Yukio Mayeda
YUKIO MAYEDA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas